



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 60/2025

Institui o Dia 10 de novembro, Dia Municipal do Criador de Pássaros no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, o Dia Municipal do Criador de Pássaros, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Castelo, com o objetivo de:

- I – valorizar a cultura tradicional do criador de pássaros;
- II – promover a conscientização sobre a criação responsável, legalizada e voltada à preservação das espécies;
- III – fomentar ações educativas e informativas sobre a legislação ambiental e o bem-estar animal;
- IV – incentivar a integração dos criadores com as entidades ambientais, órgãos públicos e a sociedade civil.

Art. 3º Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidade e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no *caput*, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

MATEUS FIM PAGIO
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Criador de Pássaros, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro, como forma de reconhecimento à importância sociocultural, ambiental e econômica dos criadores legalizados de aves no município de Castelo.

A criação de pássaros, quando realizada de forma responsável e legal, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, representa uma atividade tradicional profundamente enraizada na cultura popular brasileira.

Os criadores contribuem para a preservação de espécies, o combate ao tráfico ilegal de animais silvestres, e muitas vezes participam de projetos de reprodução e manejo sustentável da fauna nativa.

Além disso, os criadores organizados por meio de clubes e associações têm papel fundamental na promoção de eventos, exposições e concursos que valorizam a criação responsável, incentivando o cuidado, o conhecimento técnico e o respeito à legislação ambiental vigente.

A instituição desta data tem como objetivo valorizar esses cidadãos, promover a educação ambiental e o incentivo à criação responsável, destacando o compromisso com a legalidade, a proteção à biodiversidade e o respeito aos animais.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

MATEUS FIM PAGIO
Vereador